



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 22/2022

Uberlândia, 21 de março de 2022.

#### PARECER ÚNICO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Elson Pereira Alves da Rocha	CPF/CNPJ: 288.375.416-00	
Endereço: Rua Sebastião Rangel, nº 1202	Bairro: SANTA MÔNICA	
Município: UBERLÂNDIA	UF:MG	CEP: 38.408-250
Telefone:(34) 3261-7003	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Espólio de João Alves Rodrigues	CPF/CNPJ: 036.827.906-59	
Endereço: Rua José Miguel Saramago, nº 735, apto 102	Bairro: Santa Mônica	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.408-222
Telefone: (34) 3236-4754	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com	

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Campanha	Área Total (ha): 197,5253
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 135.467	Município/UF: Uberlândia
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-FE96775497AD49A6A077B865B4BA7E15	

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	947	UNIDADE

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	947	UNIDADES	809196,331	7896451,001

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	47,3966

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	PASTAGEM	47,3966

##### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		406,76	M <sup>3</sup>

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 01/12/2021

Data da vistoria:19/01/2022

Data de solicitação de informações complementares: NÃO HOUVE

Data do recebimento de informações complementares: NÃO HOUVE

Data de emissão do parecer técnico:21/03/2022

**2.OBJETIVO**

Este projeto tem por finalidade solicitar ao órgão ambiental autorização para o corte de 947 árvores nativas isoladas em área de 47,3966 ha pela necessidade de ampliação da respectiva área de pastagem.

**3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO****3.1 Imóvel rural:**

Fazenda Campanha - Matrícula 135.467, Localizada no município de Uberlândia com área total de 197,5253 HA o qual correspondem a 09,87 módulos fiscais.

**3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3170206-FE96775497AD49A6A077B865B4BA7E15

- Área total: 197,5253 ha

- Área de reserva legal: 39,5609 ha

- Área de preservação permanente: 12,9507ha

- Área de uso antrópico consolidado: 140,6237ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X ) A área está preservada: 39,5609ha

( ) A área está em recuperação: 0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (X) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-2-135.467 em 16 de junho de 2020

(X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: único

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas via imagem de satélite. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A área averbada para reserva legal da propriedade perfaz os 20% exigidos na legislação e que ainda não faz uso da área de preservação permanente (APP) para o seu cômputo.

**4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Trata-se de uma intervenção ambiental em 47,3966 ha com corte de árvores nativas vivas e isoladas em uma área de pastagem para ampliação e melhor aproveitamento da área utilizada.

O material lenhoso será utilizado dentro do próprio imóvel.

Taxa de Expediente: R\$678,37 pagamento em 21/10/2021

Taxa florestal lenha: R\$2.245,97 pagamento em 21/10/2021

Taxa florestal madeira: R\$2.950,11 pagamento em 21/10/2021

Taxa reposição florestal: R\$13.931,95 pagamento em 21/03/2022

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe
- Unidade de conservação: não existe
- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe
- Outras restrições:

### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura e pecuária
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Certidão de dispensa de licenciamento ambiental
- Número do documento: inexistente

### 5.3 Vistoria realizada:

A vistoria técnica do imóvel para o qual foi requerida autorização para intervenção ambiental, foi realizada de de forma remota, por meio de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis, conforme previsto no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3102 DE 26/10/2021.

Diante das análises foi constatado que se trata de 947 árvores isoladas em área de pastagem, com objetivo de otimizar a área para pastagem.

As árvores solicitadas para supressão seguem, conforme quadro abaixo:

Açoita Cavallo	1	Dedaleiro	2	Monjoleiro	1
Amarelinho	16	Embaúba	2	Paineirinha	5
Araticum	9	Faveiro	2	Pau D'Oleo	7
Aroeira	341	Figueira	4	Pau Pombo	25
Barbatimão	3	Gameleira	2	Pau Terra Folha Estreita	11
Camboatá	9	Guapeva	1	Pau Terra Folha Larga	231
Camisa Fina	2	Guaritá	1	Pindaíba	2
Capitão	33	Guatambú	40	Pitangueira do Cerrado	2
Caqui do Cerrado	1	Ingá	14	Pororoca	12
Cascudinho	12	Jacarandá	7	Sucupira Branca	2
Caviúna	4	Jatobá	36	Sucupira Preta	75
Cedro	3	Mama-cadela	1	Tamboril	1
Chapadinha	15	Maminha de Porca	9	Vaquinha	3

A previsão de volume de lenha e madeira a ser suprimido será equivalente a 486,76m<sup>3</sup>

A propriedade encontra-se com aproximadamente 71,15% de área agricultável.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana (levemente ondulada)
- Solo: Latossolo vermelho distrófico de textura areno-argiloso

- **Hidrografia:** Trata-se do córrego da campanha, pertencente a sub bacia dos rios Araguari e Paranaíba e a bacia hidrográfica do rio Paraná.

### **5.3.2 Características biológicas:**

- **Vegetação:** Cerrado com fitofisionomia de cerrado. A área de intervenção trata-se de pastagem antropizada.

- **Fauna:** Não há a possibilidade de ser constatado em vistoria remota, no entanto é conhecido e recorrente nesta região a presença de diversos pássaros da avifauna brasileira, assim como animais de pequeno porte (tatus, ouriços, gambas e outros) e animais de médio porte (lobos guará, catitus e capivaras).

### **5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA**

## **6. ANÁLISE TÉCNICA**

Diante da solicitação e análise do processo para supressão de 947 árvores nativas vivas e isoladas na propriedade Fazenda Campanha (Matrícula 135.467), em uma área de 47,3966 Ha, constata-se que há embasamento legal na legislação vigente, e que não há alternativa locacional, podendo a solicitação ser aceita pelo órgão ambiental gestor.

### **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do corte de árvores isoladas com supressão de vegetação nativa são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento.

As possíveis medidas mitigadoras são construção de curvas de nível e controle de processos erosivos, proteção das áreas de preservação existentes na propriedade.

## **7. CONTROLE PROCESSUAL**

Não se aplica ao processo.

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## **8. CONCLUSÃO**

Conclusão pelo deferimento integral do requerimento de corte de 947 árvores nativas vivas isoladas em área de 47,3966ha, localizada na propriedade Fazenda Campanha, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno na propriedade.

## **9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Não há medidas compensatórias impostas ao processo atual.

### **9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

Não há relatórios de cumprimentos de condicionantes exigidos para o processo atual.

## **10. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal no valor de R\$11.518,11 REAIS

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**11.CONDICONANTES**

Não se aplica

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: LEANDRO GERVÁSIO DE OLIVEIRA  
MASP 114717-4

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 21/03/2022, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43866197** e o código CRC **86B225E6**.